



LEI Nº 163/2007

DE 26 DE JULHO DE 2007.

Cria a Junta do Serviço Militar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito municipal a Junta do Serviço Militar, JSM, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 4.375/64 e no Decreto Federal nº 200/67, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo designará servidores de cargo efetivo do quadro municipal suficientes para atender aos serviços da Junta.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Coordenador da Junta do Serviço Militar.

Parágrafo único. O cargo de que trata este artigo é exclusivo de servidor lotado em cargo efetivo, pertencente ao quadro de servidores municipais.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial suficiente para a cobertura das despesas oriundas desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 26 dias do mês de julho de 2007.

EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Handwritten signature of Edivaldo Barbosa de Oliveira
26/07/2007
P. M. Santa Terezinha do Tocantins

